



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.336 DE 17.05.90.

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA AGRICULTURA DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó auto-  
rizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da  
Agricultura de Minas Gerais afim de receber auxílio para a  
realização da XVIII Exposição Agro-Pecuária de Matipó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de maio de 1.990.

Sebastião Gardingo  
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes  
Chefe do Serviço Administrativo.